

JUDICIARIUM

Órgão de divulgação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe • Ano XVIII - Edição 104 - Agosto de 2017

Uso de tornozeleiras eletrônicas contribui para desafogar presídios em Sergipe

pág. 10

Cartórios sergipanos já emitem
certidão de nascimento com CPF *pág. 20*





VIII SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

EMPODERANDO MULHERES

A **Semana Pela Paz em Casa** é um programa do Poder Judiciário que faz parte da **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais de justiça estaduais, a iniciativa tem como objetivo ampliar a efetividade da **Lei Maria da Penha** através dos julgamentos concentrados de ações penais relativos à violência de gênero, bem como ações preventivas em parceria com a Rede de Atendimento/Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

14 A 31 DE AGOSTO

[CLIQUE AQUI E CONFIRA A PROGRAMAÇÃO](#)



PAZ
Nossa justa causa



COORDENADORIA
DA MULHER
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

EDITORIAL

E por que não hoje?

Muitas vezes, a sociedade contemporânea da informação prefere as comodidades modernas à efervescência das mudanças que emergem todos os dias e que empurram em direção ao desconhecido. Há os que aproveitam o movimento de mudança para aperfeiçoamento e os que resistem a perceber a passagem do tempo e assumem o ônus dessa escolha. Como poderemos usufruir nesta edição da *Judiciarium*, uma das novidades no TJSE é a oferta da prática de pilates a magistrados e servidores.

Segundo o seu criador, os exercícios são regidos por seis princípios: concentração, controle, centralização de força, fluidez, precisão e respiração. Bem se pode aplicar esses princípios a muitas outras áreas da vida. O vigor auferido por corpo e mente pode ser estendido às atividades laborais e a toda a dinâmica pessoal. Seria uma oportunidade de despertar todos os dias, na ânsia de continuar a experimentar a vida, sempre como algo novo, tal como as crianças ensinam. E se assim é possível agregar mais energia ao cotidiano e rejuvenescer, apesar da cronologia, a pergunta inevitável é: e por que não hoje?

FÁBIO SOARES

Diretor de Comunicação do TJSE



04

Entrevista: Desembargador Diógenes Barreto fala sobre sistema carcerário



07

Evolução com macrodesafios: garantia dos direitos de cidadania

18

Com saúde não se brinca: TJSE oferece pilates aos servidores

22

Prata da casa: escrivão aposentado guarda memórias de cartórios judiciais

24

Artigo: Ronaldson Sousa discorre sobre responsabilidade civil e comércio eletrônico

27

Judicial social: beneficiários do Sursis participam de palestras educativas

30

Viver intensamente

REVISTA JUDICIARIUM

Órgão de divulgação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe

Planejamento e produção

Diretoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (Dircom)

Diretor FÁBIO SOARES **Chefe da Divisão de Imprensa LUCIANO ARAUJO**

Editora JANAINA CRUZ (DRT 857/SE), Reportagens LUCIANO ARAUJO, LUCIANO ANDRADE

Fotografia BRUNO CÉSAR (DRT 1705/SE) Projeto gráfico e editoração eletrônica

EDUARDO LINS (DRT 1242/SE) Revisão RONALDSON SOUSA

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro - Aracaju, SE - 49080-010

Fone: (79) 3226-3100 - E-mail: dircom@tjse.jus.br - www.tjse.jus.br

“Houve um decréscimo de pelo menos 200 presos no sistema prisional sergipano”

Desembargador Diógenes Barreto fala sobre atuação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

O Tribunal de Justiça tem um grupo, formado por magistrados e servidores, que acompanha de perto o funcionamento do sistema carcerário em Sergipe, analisando os problemas e buscando soluções. Chamado de Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), ele é supervisionado pelo Desembargador **DIÓGENES BARRETO**, que tem mais de 25 anos de experiência na área da Justiça Criminal. Nesta entrevista, ele fala sobre a atuação do GMF, como ele se integra com outras instituições e quais os mecanismos que o Judiciário sergipano tem adotado, como as audiências de custódia e videoaudiências, para minimizar os problemas carcerários no Estado.

REVISTA JUDICIARIUM – Qual a principal atribuição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e como ele está constituído no âmbito do TJSE?

DIÓGENES BARRETO – Conforme estipulado pela Resolução nº 214 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário tem como objetivo geral promover o aperfeiçoamento do sistema de Justiça Criminal através da integração e o



fortalecimento das estruturas que o compõem. No âmbito do TJSE, a composição do GMF conta com a supervisão de um Desembargador, coordenação de um Juiz com jurisdição criminal, participação de um Juiz Corregedor e de servidores membros que compõem a estrutura de apoio administrativo.

Qual a importância da articulação entre o GMF/TJSE e os

demaís órgãos que integram a Justiça Criminal?

O sistema de Justiça Criminal é um grande desafio nacional, uma vez que abrange órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, organizando-se em três principais áreas de atuação: segurança pública, Justiça Criminal, propriamente dita, e execução penal. Ou seja, abrange a atuação do poder



“A criminalidade cresceu e a estrutura para o translado de presos não acompanhou tal crescimento”

público desde a prevenção das infrações penais até a aplicação de penas aos infratores. As três linhas de atuação relacionam-se estreitamente, de modo que a eficiência das atividades da justiça depende da atuação da polícia, e vice-versa. Diante desse cenário, a articulação entre o GMF/TJSE e os demais órgãos que integram a Justiça Criminal é de fundamental importância para se organizar e fortalecer as estruturas de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário sergipano. Atualmente, há um nível muito bom de integração entre TJSE, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Estado da Justiça (Sejuc), Ministério Público e Defensoria Pública, inclusive com a realização de ações concentradas que apresentam bons resultados, como o cumprimento integral das escoltas de réu preso para audiências.

A não realização das audiências com réus presos foi um grande problema para o sistema carcerário em Sergipe, pelo menos até o ano passado. Por que, em muitos casos, elas não ocorriam?

A explosão de criminalidade no Brasil, nos últimos anos, tem posto em xeque o atual modelo adotado pelo sistema carcerário do país. Na verdade, a criminalidade cresceu e a estrutura para o

translado de presos não acompanhou tal crescimento. Conforme informações da Sejuc, o número de agentes e policiais que realizam as escoltas decrescia nos últimos anos, situação esta agravada no segundo semestre do ano de 2016, por conta da greve dos agentes penitenciários. Assim, sem servidores para fazer a escolta dos presos para as audiências, o número de assentadas não realizadas foi bastante elevado, postergando a saída dos indivíduos do sistema prisional. Para se ter uma ideia, das 9.116 escoltas requisitadas pelo TJSE, apenas 4.081 foram realizadas.

O que foi feito para solucionar isso?

Diante desse cenário, o GMF solicitou a atuação política do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) e do CNJ junto ao Governo de Estado de Sergipe no sentido de alcançar resultados concretos e efetivos em relação às escoltas de presos para audiências, como forma de contribuir sobremaneira na melhoria do sistema de Justiça Criminal. Após diversas reuniões, a partir de fevereiro deste ano, conseguimos formatar um esforço concentrado, envolvendo Sejuc, SSP e Polícia Militar, com o objetivo de se alcançar a totalidade no cumprimen-

to das audiências. Desde então, o cumprimento das escoltas tem sido regularizado. Até o mês de junho, já foram realizadas 5.126 escoltas de réus presos para audiências, representando número superior ao realizado durante todo o ano de 2016. Como resultado, houve um decréscimo de pelo menos 200 presos no sistema prisional. Atrelado ao esforço concentrado para a realização das escoltas, também conseguimos expandir as audiências por videoconferências no Estado.

O que o GMF/TJSE tem feito para ampliar o alcance das videoaudiências?

A fim de otimizar a utilização dos aparelhos disponíveis de videoconferência, o GMF propôs a expansão das salas de videoconferência no TJSE, com a disponibilização de duas salas de videoconferência no Fórum Gumersindo Bessa, atendendo todas as Varas de competência criminal da capital, e uma sala no Fórum Artur Oscar Deda, atendendo às Varas Criminais da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, todos em forma de rodízio. Além disso, solicitou-se à Sejuc a disponibilização de novos aparelhos de videoconferência para todos os presídios do Estado de Sergipe, a fim de garantir que mais audiências possam

utilizar de tal tecnologia, bem como o desenvolvimento de agendamento eletrônico de videoconferência, semelhante à requisição eletrônica de réu preso. Atualmente, há em andamento processo licitatório para a aquisição de novos aparelhos para que a expansão das videoconferências possam acontecer em outras Comarcas de Sergipe.

Quais as principais vantagens da videoaudiência?

Com o sistema de audiências por videoconferência, o Judiciário conquista maior agilidade para julgar as ações e o Executivo consegue reduzir os custos para o sistema prisional, uma vez que se diminui a quantidade de escoltas de presos aos fóruns para audiência, que hoje, em média, gira em torno de 900 conduções de presos por mês.

Como as audiências de custódia contribuem para minimizar a superlotação nas unidades prisionais de Sergipe?

A superlotação do sistema prisional sergipano se deve, em parte, ao crescimento vertiginoso da criminalidade e à quantidade de presos provisórios. A audiência de custódia surgiu como política institucional que possibilita que perma-



neça preso quem realmente precisa estar. Enfim, o primeiro passo na luta contra a superlotação dos presídios é melhorar a qualificação da porta de entrada do sistema prisional, a fim de se evitar injustiças, pois os danos do encarceramento para quem não precisa são imensuráveis.

No caso das audiências de custódia, também já houve uma ampliação. Há uma perspectiva de abrangência em todo o Estado?

Atualmente, a audiência de custódia é realizada em

todos os casos de prisão em flagrante no âmbito da justiça comum de primeira instância das Comarcas de Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Maruim, Laranjeiras, Riachuelo, Itaporanga D'Ajuda, Santo Amaro das Brotas, já abrangendo em torno de 66% dos autos de prisão em flagrante delito de todo o Estado de Sergipe. Para que seja possível ampliar para outras Comarcas, o CNJ está fazendo o levantamento das dificuldades encontradas em cada Estado, a fim de propor soluções adequadas, em face das especificidades e circunstâncias locais, de tal forma que é necessário que esse trabalho seja finalizado para que possamos avançar num modelo alinhado ao CNJ.

Como o GMF tem acompanhado a aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei?

No âmbito do TJSE, esta demanda é de responsabilidade da Coordenadoria da Infância e Juventude. Vale ressaltar que o GMF dá apoio quando demandas envolvem a articulação com demais órgãos do sistema de justiça da infância e juventude, inclusive tendo ocorrido, entre os dias 4 de abril e 10 de maio de 2017, a reavaliação das medidas socioeducativas de 212 adolescentes.

“O primeiro passo na luta contra a superlotação dos presídios é melhorar a qualificação da porta de entrada do sistema prisional”

Garantia dos Direitos de Cidadania

Pesquisa de satisfação e projetos da área da infância, adolescência e combate à violência contra a mulher integram o macrodesafio



“Ampliar e facilitar as possibilidades de acesso da população ao Judiciário e implementar ações capazes de qualificar as soluções apresentadas como resposta aos litígios judicializados”. Foi assim que a Juíza Iracy Mangueira definiu o objetivo do macrodesafio ‘Garantia dos Direitos de

Cidadania’, do qual ela é gestora. Este ano, algumas novidades foram acrescentadas ao macrodesafio.

Os dados da nona edição da Pesquisa Anual de Satisfação são alimentados no sistema em tempo real. Além disso, os projetos de ‘Fortalecimento da Rede de Proteção à

Mulher Vítima de Violência’ e do ‘Sistema de Garantias de Direitos da Infância e Juventude’ passam a integrar o macrodesafio. Segundo a Juíza Iracy Mangueira, com esse macrodesafio, o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) pretende conferir aos jurisdicionados respostas mais efeti-

Nona Pesquisa Anual de Satisfação foi realizada em Aracaju, São Cristóvão, N. Sra. do Socorro, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Tobias Barreto, Canindé e Simão Dias

vas, capazes de transformar a realidade e contribuir para a construção de uma cultura de paz.

“Para tanto, é importante o acesso à informação; o direito à transparência; a satisfação do jurisdicionado com a solução dos litígios e, sobretudo, a conquista de sua credibilidade na efetividade do serviço ofertado. Ocorre que, para a resolutividade das decisões no âmbito da infância, juventude e violência doméstica é fundamental a existência do funcionamento articulado dos equipamentos da chamada rede de proteção e do sistema de garantias, como mecanismos capazes de estimular e contribuir para a superação da condição de hipossuficiência das vítimas e reprimir às violações de direitos”, destacou a magistrada.

Justamente pela necessidade do fortalecimento da Rede de Atendimento e Combate à Violência Doméstica e do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, os projetos da Coordenadoria da Mulher e da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJSE que já estavam em andamento, concebidos em gestões anteriores, foram inseridos no macrodesafio dos Direitos de Cidadania. “É fundamental dar

visibilidade e continuidade às ações das Coordenadorias, garantindo que as práticas setoriais possam integrar o planejamento estratégico do Poder Judiciário, de modo a atingir todas as 39 Comarcas”, explicou Iracy.

Direitos das crianças e adolescentes

A CIJ já desenvolve, há algum tempo, o Programa de Ações Integradas para Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes (PRAIF/SGD). “Com ele, busca-se identificar os equipamentos existentes em cada Comarca, fomentar a necessidade de articulação entre eles, verificar os que não existem e a partir daí fomentar ações para implantação dos serviços essenciais ao bom funcionamento do Sistema de Garantias”. Recentemente, a CIJ, em parceria com a Fanese, promoveu uma capacitação com Conselheiros Tutelares sobre as atualizações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando contribuir para a prestação do serviço aos jurisdicionados da melhor forma possível. “O objetivo do projeto é fomentar esse desenho de rede para que cada um possa, na medida de sua responsabilidade e atribuição funcional, exercer o seu papel de



*Juíza Iracy Mangueira
é gestora do
macrodesafio
Garantia dos Direitos
de Cidadania*

acordo com os planos governamentais e orientações técnicas para a oferta dos serviços destinados à infância e juventude”.

Direitos das mulheres vítimas de violência

A Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para 2017 visa fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. “Nossa ideia é fazer uma interlocução ainda maior com a rede de assistência para que possamos perceber o que

de fato precisa ser feito para empoderar a mulher vítima de violência. Seria o seu reingresso ao mercado de trabalho? Seria dotá-la das condições para que possa exercer uma nova profissão e, assim, romper com os laços de dependência? Seria a contribuição da rede de saúde, para tratar as consequências da violência, comprometendo-se, inclusive, com a notificação compulsória, providência fundamental para que possamos conceber políticas de enfrentamento à violência de gênero? Toda a rede precisa ser tocada, a exemplo da polícia, que é a principal porta de acesso, dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social e do próprio autor de violência, a partir de sua inserção em programas terapêuticos. Ou seja, por entender que o fortalecimento da rede é fundamental, o Judiciário procura contribuir para que tal conquista venha a ser almejada, como forma inclusive de fazer valer, na prática, os comandos normativos elencados na Lei Maria da Penha e nas decisões judiciais. Nesse sentido, o Projeto Interior em Rede se propõe a fazer a interface, a partir da realidade de cada Comarca, com os equipamentos disponíveis no trato da violência contra a mulher, fomentando ações que possam permitir que



Um dos projetos do macrodesafio visa o fortalecimento da rede de proteção à mulher vítima de violência

as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Segurança, sociedade civil e o próprio sistema de Justiça operem de modo integrado”.

Pesquisa de satisfação

“A pesquisa é a comunicação com o nosso usuário, momento no qual colhemos sugestões de melhoria, analisando nossos pontos fortes e fracos”. Este ano, a pesquisa incluiu as Comarcas de Simão Dias e Canindé do São Francisco. O questionário está sendo aplicado também nas Comarcas de Aracaju, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto e Tobias Barreto. “A outra novidade é que a partir do momento que as

informações são catalogadas, temos a tabulação de dados em tempo real”. Segundo a gestora do macrodesafio, a pesquisa busca identificar a opinião das pessoas em relação a diversos aspectos da prestação jurisdicional. “São perguntas que vão desde o horário das audiências, a efetividade do processo e a perspectiva da conciliação na solução dos conflitos. Este ano, perguntamos também a idade e a escolaridade dos nossos usuários, pois entendemos que esses dados são importantes na construção do resultado da pesquisa como algo a sinalizar correções, dentro da perspectiva de constante superação da qualidade dos serviços disponibilizados”. ■



Cerca de 300 tornozeleiras eletrônicas estão em uso em Sergipe

Regras para o monitoramento eletrônico no Estado foram definidas em 2015

Por Janaina Cruz

O uso da tornozeleira eletrônica está na pauta do dia dos noticiários. Isso porque vários réus da Operação Lava Jato – que investiga corrupção e lavagem de dinheiro praticadas por agentes públicos, empreiteiras e operadores financeiros – estão fazendo ou já fizeram uso do monitoramento eletrônico através das tornozeleiras. Em Sergipe, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Sejuc) oferece ao Judiciário,

atualmente, quase 400 dispositivos, entre tornozeleiras e botões do pânico. Desde 2015, quando os equipamentos passaram a ser utilizados no Estado, foram aplicados 454 monitoramentos e apenas 17 medidas foram revogadas por descumprimento, 3,75%.

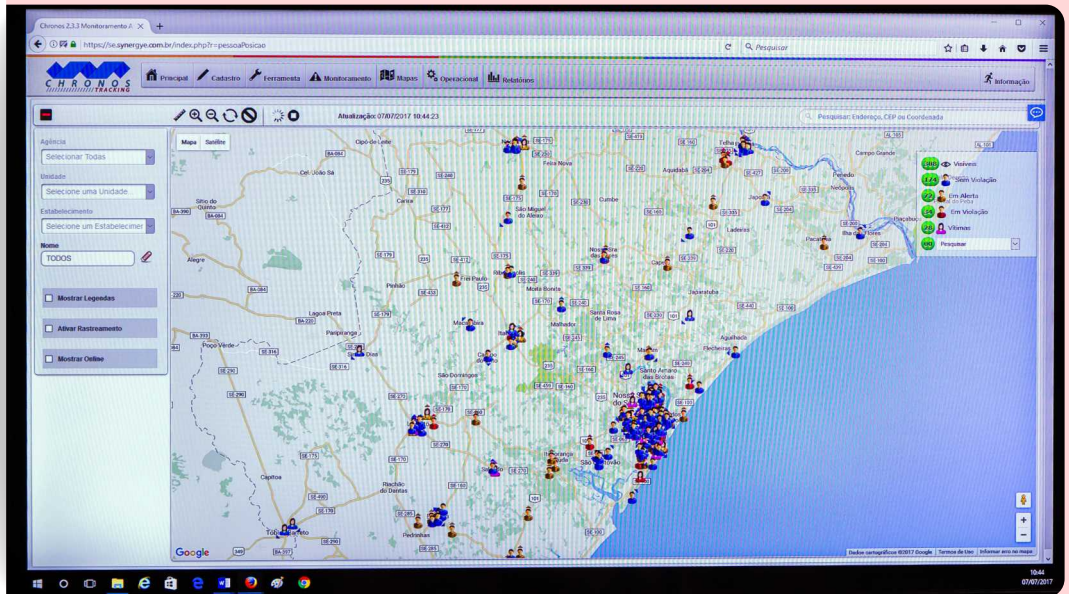
Em entrevista exclusiva à revista *Judiciarium*, no último dia 7 de julho, o coordenador da Central de Monitoramento Eletrônico de Presos (Cemep) da

Sejuc, Matheus de Oliveira, informou que estavam em uso no Estado 303 tornozeleiras e 29 botões do pânico. Na ocasião, ainda havia 53 tornozeleiras à disposição do Judiciário. A Sejuc mantém atualizado em seu site, www.sejuc.se.gov.br, o número de tornozeleiras disponíveis. No dia 17 de julho, por exemplo, havia apenas 40.

“A Sejuc aderiu a uma Ata de Registro de Preço para contratar

O equipamento não deve, de forma alguma, ser retirado, é inviolável. O monitorado pode tomar banho, inclusive de praia e piscina, pois a tornozeleira permite mergulhos de até dois metros de profundidade

Até onde o monitorado pode ir com a tornozeleira?



Ele pode sair de casa? Ele pode ir à praia? Ele pode viajar? Depende. Na própria decisão, o juiz determina a área de monitoramento. Conforme o coordenador da Central de Monitoramento Eletrônico de Presos (Cemep), Matheus de Oliveira, existem, basicamente, duas áreas:

Inclusão: é a área de onde o monitorado pode circular ou nela permanecer. “A residência dele, por exemplo, no caso de uma prisão domiciliar. Mas digamos que ele tenha autorização para fazer um tratamento de saúde. Nesse caso, ele tem que nos avisar quando vai sair e também apresentar um comprovante”.

Exclusão: é a área onde o monitorado não pode ir ou dela se aproximar. “Nas situações de violência contra a mulher, por exemplo, a vítima também fica com um dispositivo, o chamado botão do pânico, que acaba servindo como uma espécie de área de exclusão. Não importa onde estejam, eles não poderão se aproximar. Se ela estiver no shopping, por exemplo, e ele for chegando ao shopping também, a gente vê que ele está se aproximando e orienta que ele vá em outro horário. Caso ele não siga essa orientação, a gente liga para a vítima, avisa a proximidade e orienta que ela fique em um local seguro. Em situações extremas, a gente aciona o 190 para atender a ocorrência”.

No mapa, os agentes penitenciários acompanham em tempo real a localização das pessoas monitoradas com tornozeleiras e botões do pânico. Cores diferenciadas indicam os equipamentos que estão funcionando corretamente, os que estão em alerta, em violação e as vítimas



até 500 tornozeleiras com uma empresa de São Paulo, que fornece essa tecnologia. Inicialmente, tínhamos autorização do Crafi, que é o Conselho de Reestruturação de Ajuste Fiscal do Estado, para contratar 300 tornozeleiras. Hoje, podemos contratar até 500, com recursos do governo. Das 500, o Estado só paga, contratualmente, as que estiverem em uso. Fazemos o racionamento de acordo com estatísticas mensais de aplicação”, explicou Matheus.

Segundo ele, a missão da Central é atender às determinações judiciais. “Quando o réu está preso, a determinação chega para a autoridade que o está custodiando, seja o delegado de polícia ou o diretor do estabelecimento penal. No local onde estiver o custodiado, é feita uma análise para ver se ele tem algum mandado de prisão em aberto, o que inviabiliza o uso da tornozeleira. Não havendo esse empecilho, é providenciada a escolta dele até a Central, onde é aplicada a tornozeleira e dado o

início ao monitoramento”, informou o coordenador da Central.

Mas se o réu estiver solto, a autoridade judicial expede um mandado de intimação para que o réu compareça à Central, em até 48 horas, para colocação do dispositivo. “Nossa grande clientela é de pessoas custodiadas no sistema penitenciário e também uma boa quantidade de aplicação decorrente das audiências de custódia”, destacou Matheus, acrescentando que o Juizado de Violência

O coordenador da Central de Monitoramento Eletrônico de Presos (Cemep), Matheus de Oliveira, mostra o mapa de Sergipe em uma tela, onde a equipe da Central acompanha em tempo real quantos dispositivos eletrônicos estão visíveis. Uma legenda indica a quantidade que está sem violação, em alerta e o posicionamento dos monitorados

Quarenta homens agressores estão sendo monitorados em Aracaju

Juizado de Violência contra a Mulher foi o primeiro de Sergipe a aplicar tornozeleiras



A Juíza Eliane Magalhães, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju, lembra que a primeira decisão que determinou a tornozeleira a um homem agressor foi há pouco mais de dois anos

Quinze de junho de 2015 foi uma data que ficou marcada para a Juíza Eliane Magalhães, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizado no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju. Isso porque, naquela ocasião, ela proferiu uma decisão pioneira em Sergipe, determinando o monitoramento eletrônico a um homem agressor. “Tal medida foi bastante eficaz, pois o réu do processo, antes de ser preso, estava apresentando reiterados descumprimentos das medidas protetivas e por força dessa decisão parou de importunar a vítima”, lembrou a magistrada.

Desde então, o Juizado já aplicou medida cautelar de monitoramento eletrônico em 89 processos, sendo que, atualmente, contabiliza 40 tornozeleiras ativas e em fiscalização, de um total de 928 processos em andamento. Segundo a magistrada, o uso do monitoramento eletrônico inibe a prática de atos de violência contra a mulher, uma vez que é fixada uma distância mínima entre o agressor e a vítima. “Caso o agressor descumpra a medida, desrespeitando a distância estipulada, poderá ser decretada a sua prisão preventiva, como forma de proteger a vítima”, ressaltou.

Para a Juíza, a segurança da mulher é um dos fatores mais importantes na aplicação da medida. “Ao implantar o monitoramento, a vítima recebe o botão do pânico. Este dispositivo pode ser acionado sempre que a mulher se sentir ameaçada pelo agressor. Assim, caso ele descumpra a medida protetiva anteriormente concedida e se aproxime da vítima, ela contará com uma ação rápida da polícia, que prioriza os atendimentos de vítimas de violência doméstica, cadastradas no banco de dados do CIOSP”, informou a magistrada, referindo-se à atuação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, através do 190. ■

Mais de 18 mil pessoas usam tornozeleiras no Brasil

Tornozeleira custa ao Estado, por ano, mais que um estudante

O último levantamento feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), em 2015, apontava a existência de 18.172 pessoas monitoradas no Brasil. Já uma pesquisa recente realizado pelo site G1 junto aos Estados, calculou mais de 24 mil tornozeleiras em uso. Este ano, o Depen, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), deu início à atualização do diagnóstico e, no decorrer do segundo semestre, serão divulgados dados atualizados. Conforme o Depen, órgão do Ministério da Justiça (MJ), apenas Bahia e Amapá ainda não implementaram os serviços de monitoração eletrônica.

“Em relação à Bahia, temos um convênio federal celebrado para implantação de Central de Monitoração Eletrônica em Salvador. Importante destacar que todas as Unidades da Federação têm autonomia para priorizar as políticas públicas que pretendem implementar”, informou Talles Andrade de Souza, Coordenador Geral de Alternativas Penais do MJ. Ele destacou que, alguns Estados, com recursos próprios, utilizam a monitoração eletrônica nas situações de saídas temporárias e regime semiaberto (quando o preso sai durante o dia para trabalho, com tornozeleiras, porém retorna à noite para o sistema prisional).

Segundo Talles, nessas situações não há redução da superpopulação prisional, mas uma ampliação de controle penal e de custos financeiros na execução da pena. “O Depen entende que o uso da monitoração eletrônica deve focar no desencarceramento, razão pela qual induz o direcionamento desta política para as medidas cautelares, como estratégia de reduzir os presos provisórios. O uso na execução penal, como estratégia de antecipar a saída do regime semiaberto, por meio da aplicação de monitoração com domiciliar, tem sido uma prática que o Depen também entende como favorável ao desencarceramento”, argumentou.

Segundo pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, nas Varas Criminais as informações contidas nos processos indicam que 90,3% dos acusados são do sexo masculino e 9,7% do feminino. Tais percentuais se aproximam à realidade da monitoração eletrônica, na qual 88% são homens e 12% mulheres. Esta e outras informações podem ser encontradas em um documento elaborado pelo MJ, ‘A implementação da política de monitoração eletrônica de pessoas no Brasil’, em 2015.

PRESO



R\$ 28,8 mil/ano
(tornozeleira:
R\$ 3,6 mil/ano)

ESTUDANTE



R\$ 2,2 mil/ano

X

Custos

Conforme o Ministério da Justiça, cada tornozeleira eletrônica custa ao Estado, mensalmente, de R\$ 167 a R\$ 660. A média nacional é R\$ 301,25, ou seja, R\$ 3.615,00 ao ano. Além desses valores, os Estados ainda custeiam as despesas com servidores, em geral agentes penitenciários; e estrutura física, como aluguel, água, energia, material de custeio e veículos. “Tais despesas ainda não estão sendo sistematizadas pelos Estados”, acrescentou Talles Souza.

Já um preso no Brasil custa cerca de R\$ 2,4 mil por mês. A informação foi repassada pela Ministra Cármen



Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em novembro do ano passado, durante a 64ª Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps), em Goiânia (GO). Na ocasião, ela ressaltou que o custo anual de um estudante do ensino médio é R\$ 2,2 mil. “Alguma coisa está errada na nossa Pátria amada”, concluiu a Ministra. ■



“Quando não se fazem escolas, falta dinheiro para presídios”

Ministra Cármen Lúcia, presidente do STF

Agência CNJ de Notícias

Doméstica e Familiar contra a Mulher foi o pioneiro na aplicação das tornozeleiras.

O Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), Desembargador Diógenes Barreto, lembra que antes de determinar a aplicação do monitoramento eletrônico, os magistrados do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) devem acessar o site da Sejuc para verificar a quantidade de equipamentos disponíveis. “Destaco o crescente número de aplicações de tornozeleiras em réus oriundos da audiência de custódia e prisão domiciliar”, ressaltou o desembargador.

Para Matheus de Oliveira, as tornozeleiras têm sido uma boa alternativa para o sistema carcerário sergipano. “Para o sistema prisional em si, que tem o problema da lotação, o monitoramento acaba contribuindo para diminuir o déficit de vagas. No aspecto

jurídico, é mais uma ferramenta prevista em lei. No aspecto da violência contra a mulher, salvaguarda a integridade não só da vítima, mas de outras pessoas envolvidas na questão, quando o dispositivo de vítima é determinado a um familiar da vítima, por exemplo”, opinou.

Procedimento

Uma vez determinada a monitoração eletrônica, a tornozeleira é aplicada na Central de Monitoramento Eletrônico de Presos (Cemep), localizada no bairro América, em Aracaju. No local, o monitorado toma conhecimento do teor da decisão judicial, é cientificado dos seus direitos e deveres, orientado sobre os procedimentos de uso do equipamento e recebe os telefones de contato da Cemep, inclusive com uma linha 0800 que funciona 24 horas.

“Podemos fazer a monitoração no Brasil todo. Temos casos de

réus que foram residir em outros Estados e continuamos fazendo a monitoração. Isso porque a tornozeleira funciona com uma tecnologia similar à do aparelho celular. Há locais em que não há sinal. Se, eventualmente, a pessoa que está com a tornozeleira passar por um local onde não há sinal, a monitoração não será feita em tempo real. Mas o sistema resgata todas as informações do período em que ele ficou em uma área que não havia sinal”, garantiu Matheus.

Portaria

Em Sergipe, a Portaria Normativa Conjunta nº 80/2015, assinada pelo Tribunal de Justiça e Secretaria de Estado da Justiça, enumera os deveres dos monitorados, como também lista os

níveis de violação dos dispositivos eletrônicos. O documento leva em consideração os enunciados aprovados no Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), que foi realizado em agosto de 2014.

Entre os deveres dos monitorados, está fornecer um número de telefone móvel ativo, informar imediatamente qualquer falha no equipamento, manter atualizado o endereço residencial ou comercial, recarregar o equipamento diariamente de forma correta e cumprir as orientações do Termo de Declaração de Monitoração Eletrônica, que é assinado pelo monitorado, pelo agente público que supervisionou a aplicação e, depois, encaminhado ao Juízo competente através do Malote Digital.

Em casos de violação da tornozeleira, o sistema emite um alerta imediato à Central. “A primeira medida é manter contato com o monitorado, pois pode ter acontecido algum problema técnico e não proposital. Mas se percebermos que a tornozeleira foi deliberadamente retirada, a gente avisa ao Judiciário, através do Auto de Constatação de Descumprimento (ACD), uma espécie de relatório que informa sobre os diversos tipos de violação da monitoração eletrônica”, explicou Matheus de Oliveira. O grau de violação varia de 1 a 3. Entre as violações mais sérias, está deixar o equipamento sem sinal por mais de 60 minutos, classificada no nível 3. ■



No Rio de Janeiro apenas podem comprar sua própria tornozeleira



O projeto foi de autoria do deputado estadual Dionísio Lins, que argumentou a crise econômica pela qual passa o governo carioca

O Estado do Rio de Janeiro aprovou, em dezembro do ano passado, uma lei que permite que os apenados comprem suas próprias tornozeleiras. A Lei nº 7.499, de 06/12/2016 – que alterou a Lei nº 5.530, de 02/09/2009 – determina, inclusive, que a manutenção da tornozeleira seja custeada integralmente pelo apenado e que o equipamento deve ser compatível com o sistema de monitoramento utilizado pelo Estado. De autoria do deputado estadual Dionísio Lins, a lei sancionada pelo governador Luiz Fernando de Souza, o Pezão, exime da compra os apenados que façam jus à gratuidade da justiça.

Segundo o deputado, o Rio de Janeiro, assim como outros Estados, passa por um momento muito delicado em sua economia, não tendo condições de efetivar a compra do número necessário de equipamentos de rastreamento de presos. “Com a compra do equipamento pelo apenado, através de seu advogado, a verba referente ao pagamento das tornozeleiras poderá ser destinada para a saúde, educação, segurança e até na contribuição do pagamento do salário de servidores”, argumentou o deputado em entrevista exclusiva à *Judiciarium*. Ele não sabe quantos detentos cariocas já compraram suas próprias tornozeleiras. Atualmente, o Rio de Janeiro tem capacidade para

cerca de 27 mil presos, mas conta com quase 50 mil.

“É preciso urgentemente que todo o sistema de segurança do Rio de Janeiro seja revisto pelas autoridades do setor. A população não aguenta mais sair para trabalhar e não saber se volta para casa em segurança. Para você ter uma ideia, só este ano aqui na ‘cidade maravilhosa’ foram mortos em serviço e durante a folga 90 policiais. Isso é um verdadeiro absurdo”, denunciou o deputado Dionísio Lins. O projeto de lei dele foi apresentado em julho do ano passado, passou por duas votações na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, onde foi aprovado por unanimidade. ■

Pilates é a novidade do Setor de Fisioterapia do TJSE

Exercícios criados por um alemão contribuem para fortalecimento muscular, melhor postura e muitos outros benefícios

O criador do pilates costumava dizer que seu método deveria obedecer a seis princípios: concentração, controle, centralização de força, fluidez, precisão e respiração. Quem achar que é fácil fazer isso tudo de uma só vez pode tirar a dúvida com a técnica judiciária Ana Cristina Gomes, que está fazendo pilates há cerca de dois meses no Setor de Fisioterapia do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE). “É bem difícil controlar a respiração e fazer os movimentos, mas o pilates tem sido excelente para mim”.

O pilates começou a ser oferecido, gratuitamente, para magistrados e servidores do TJSE em abril deste ano. A procura, segundo a fisioterapeuta Marcela Ribeiro, tem sido grande, na mesma proporção que os benefícios. “O pilates traz diversos benefícios, como a melhora da postura, da respiração, mais flexibilidade e melhor tônus muscular. Além disso, previne lesões, melhora a coordenação motora e o equilíbrio, permitindo um desenvolvimento mais eficaz de outras



atividades”, enumerou Marcela.

A servidora Ana Cristina foi indicada para o pilates com o objetivo de tratar um início de hérnia de disco, que causa fortes dores na coluna. “Eu faço corrida de rua, então, por causa do impacto, necessito fortalecer a musculatura. Agora, já estou tendo mais força para correr, impulsão na largada e as dores nas costas diminuíram sensivelmente. Sem contar que fazer pilates no local de

trabalho facilita bastante a vida da gente”, disse satisfeita Ana Cristina, que é lotada no Controle Interno do TJSE.

Voltar às corridas e ao futebol são as duas principais metas do servidor José Fernandes Santana dos Santos, que já passou por duas cirurgias no joelho esquerdo. Após fazer fisioterapia no TJSE, ele foi encaminhado para o pilates. “Estou me sentindo bem melhor, com uma recuperação mais rápida”, contou José.

Servidora Ana Cristina Gomes foi encaminhada para o pilates para tratar de um início de hérnia de disco

“Os exercícios são direcionados para o que ele está precisando. Como ele é dedicado, logo vai voltar para as atividades das quais mais gosta”, garantiu Marcela.

Cada pessoa tem direito a 20 sessões, que são concluídas, em média, após dois meses e meio. “Por enquanto, temos turmas às segundas e quartas-feiras, a partir das 13h30. Cada turma tem apenas três pessoas, o que permite que cada um tenha os exercícios direcionados para suas necessidades específicas. Aqui no TJ, temos o pilates de solo e de equipamentos”, informou a fisioterapeuta.

Quem tiver interesse em fazer o pilates, deve ligar para o 3226-3135 e agendar uma avaliação. “Verificamos as necessidades e vamos encaixar as atividades ao perfil de cada pessoa. Estamos tendo uma boa resposta, com pacientes evoluindo bastante. Alguns vieram com dores que já não existem mais e agora almejam outros benefícios”, revelou Marcela, lembrando que o pilates também contribui para uma melhor qualidade de vida no trabalho, já que os servidores e magistrados ficam muito tempo sentados.

História

A atividade física que conquistou milhões de pessoas ao redor do mundo



O alemão Joseph Pilates criou o método após estudar soluções para seus próprios problemas de saúde e conseguir sobreviver em um campo de concentração durante a Primeira Guerra Mundial

lewa o nome do seu criador: Joseph Hubertus Pilates. Segundo a Associação Brasileira de Pilates, ele nasceu na Alemanha, em 1880, e teve uma saúde frágil durante a infância, sofrendo de asma, bronquite, raquitismo e febre reumática. Por conta disso, na adolescência, tornou-se autodidata após ler muito sobre física, biologia, fisiologia e medicina tradicional chinesa. Aos 32 anos, praticava e era instrutor de boxe.

Dois anos depois, quando eclodiu a Primeira Guerra Mundial, em 1914, ele e o irmão estavam em turnê, por Londres, com uma companhia de circo. Pilates foi recluso no campo de concentração de Lancaster, por ser considerado inimigo estrangeiro. Lá atuou como enfermeiro e desenvolveu exercícios para manter a si e aos companheiros saudáveis. Usou as camas hospitalares e outros artefatos (cintos,

lastros e molas) para fortalecer enfermos que ainda permaneciam deitados nas camas, onde iniciou o desenvolvimento dos primeiros protótipos dos aparelhos hoje conhecidos.

Assim que terminou a guerra, ele voltou para a Alemanha, onde continuou a desenvolver seu método. Em 1926, aos 46 anos, Pilates acompanhou o campeão mundial Schmeling a Nova York, com a promessa do representante do boxeador financiar uma academia naquela cidade. Na viagem de navio, conheceu a enfermeira Clara, com quem se casou. Eles abriram uma academia na Oitava Avenida de Nova York, no mesmo prédio do New York City Ballet, que velozmente atraiu a atenção de pessoas influentes na cidade. Pilates faleceu, em 1967, aos 87 anos, em consequência de um incêndio em sua academia. ■



Bebês ganham CPF na certidão de nascimento

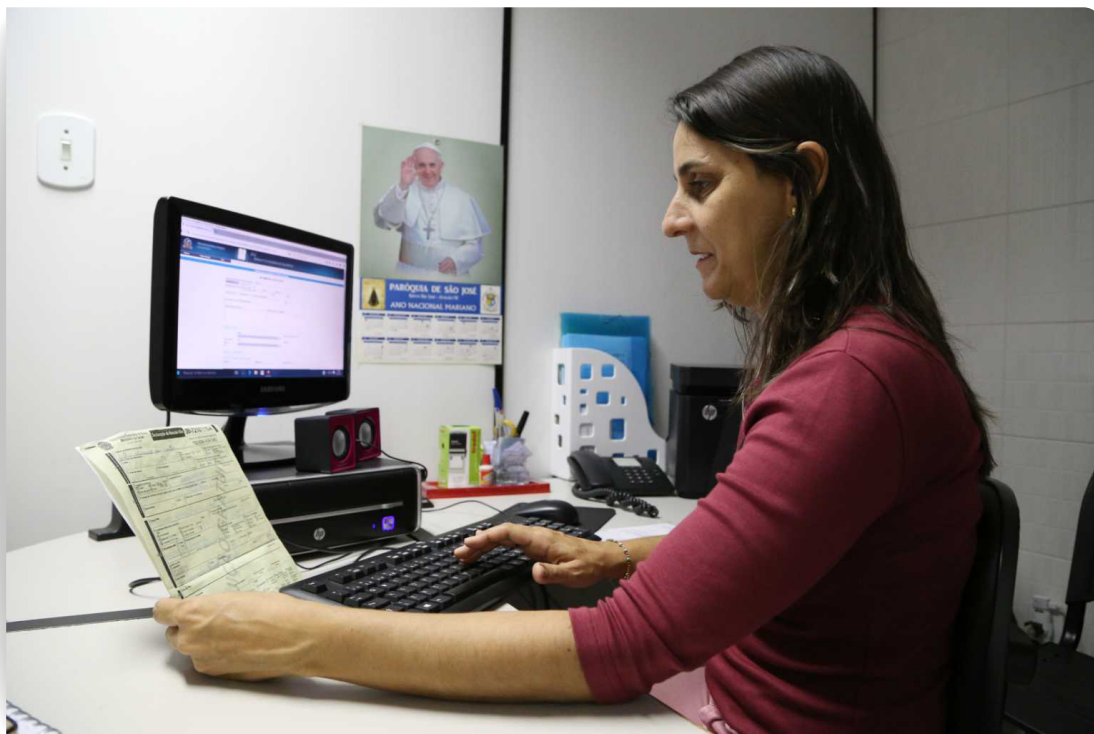
Provimento da Corregedoria do TJSE estabeleceu a obrigatoriedade

Eles não declaram imposto de renda e muito menos compram pela internet. Mas o fato é que para acessar diversos serviços os bebês precisam estar inscritos no Cadastro de Pessoa Física, o CPF. Desde maio, por conta do Provimento nº 09/2017, da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de Sergipe, todo bebê registrado no Estado já recebe em sua certidão de nascimento o número do CPF. O serviço não tem custo algum, nem para os pais, nem para os cartórios.

Segundo Fábio Eloy Lobão, chefe da Assessoria Extrajudicial da Corregedoria do TJSE, um dos objetivos é evitar a possibilidade de fraudes. “Na certidão é obrigado também vincular o CPF do bebê ao dos pais, o que traz mais segurança a essa inscrição. Com o CPF a criança terá um acesso menos burocrático a qualquer programa social, assim como a inscrição em plano de saúde, abertura de Poupança, coisas que facilitarão sua jornada futura”, esclareceu.

A medida foi uma grande novidade para André Conceição Santos, agente de limpeza e pai da pequena Rute Valentina, de apenas 1 mês e meio. “Eu não sabia que a certidão já vinha com o CPF. Eu acho o certo, vai servir para muita coisa”, opinou. Segundo Tereza Tavares, responsável pelo posto avançado que emite as certidões na Maternidade Santa Isabel, em Aracaju, poucos pais sabem da nova medida.

À esquerda, André Conceição Santos recebendo a certidão de nascimento da filha Rute Valentina. À direita, Tereza Tavares, responsável pelo posto avançado da Maternidade Santa Isabel



“Somente alguns perguntaram porque viram passando na televisão. A maioria diz que não sabia e acaba aprovando quando a gente informa”, comentou Tereza. Para receber a certidão já com o número do CPF, é necessário apenas apresentar a Declaração de Nascido Vivo (DNV), carteira de identidade e CPF dos pais.

Na Maternidade Santa Isabel, assim que mãe e bebê recebem alta, a solicitação pode ser feita no posto avançado mediante a apresentação dos documentos exigidos. A certidão fica pronta no mesmo dia ou no dia seguinte. “Se não fica pronta no mesmo dia, a gente entrega uma solicitação e qualquer pessoa pode vir buscar. Mas como, geralmente, os pais têm que voltar para o bebê fazer alguns exames no próprio hospital, alguns deixam para pegar a certidão depois”, explicou Tereza.

Fábio Eloy informou que os cartórios têm acesso a um sistema chamado Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC Nacional), que

funciona, desde 2015, a partir de um convênio entre a Associação de Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo e Receita Federal. “As pessoas ficam surpresas por não terem conhecimento prévio do CPF incluído na certidão de nascimento, o que representa economia de tempo e dinheiro”, completou Antônio Agdo de Lima, registrador civil.

Pioneirismo

Em todo o país, apenas as Corregedorias de Sergipe, São Paulo e Ceará publicaram Provimentos, pelo menos até julho, com determinação obrigatória para todos os Cartórios de Registro Civil emitirem o CPF na certidão de nascimento. Em boa parte dos Estados, o serviço é opcional para os cartórios, apesar de a Receita Federal, através da Instrução Normativa 1.548/2015, ter estabelecido a obrigatoriedade da inscrição no CPF no ato da lavratura do assento de nascimento, casamento e eventuais averbações. ■

“Eu fazia a goma de tapioca para colar os livros de registro”

Renato de Santa Rosa, escrivão aposentado, começou a trabalhar em cartório ainda na adolescência

Organização sempre foi a palavra de ordem do servidor aposentado Renato de Santa Rosa, escrivão que dedicou 51 anos de sua vida ao Judiciário sergipano. Ainda na adolescência, ele começou a trabalhar no 1º Ofício de Justiça da Comarca de Propriá. Assim que completou 18 anos, em 1954, foi nomeado escrevente compromissado. Em 1973, já aprovado em concurso público, foi nomeado para o cargo de escrivão do 2º Ofício da Comarca de Maruim. Em 1976, foi promovido definitivamente para Aracaju, onde ficou até 2003, quando se aposentou como escrivão do cartório da 6ª Vara Cível.

“Entrei leigo e muito novo. Naquele tempo, ninguém procurava quase nada no cartório de Propriá. Só mesmo o que era necessário. O arquivo era com tudo sacudido no chão. Como não tinha cola, eu fazia a goma de tapioca para colar os livros de registro. Livros enormes. Fui ajeitando tudo, coloquei o arquivo em ordem e o cartório para frente”, recorda-se.

Renato gostava mesmo do que fazia e era atento aos processos. Tanto que encontrou até algumas cartas de alforria de escravos no cartório de Propriá. “Documentos

antigos, de ordem do Imperador. Coloquei todos em uma pastinha. Britinho gostava de história e me incentivou mais. Colei todos os processos velhos que o cartório tinha”, contou Renato, referindo-se ao então Juiz da Comarca, João Fernandes de Britto, pai do Ministro Carlos Britto, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

Para Renato, o magistrado que hoje dá nome ao Fórum de Propriá foi um grande professor e amigo. “Naquele tempo a gente tinha que saber fazer tudo no cartório. Mas, graças a Deus, eu tive um bom mestre. Britinho era juiz, amigo e professor porque nos ensinava tudo. Ele sabia desde a distribuição até o final do processo”, elogiou. Ao ser nomeado como escrivão do cartório de Maruim, Renato passou por outra fase em que a organização dele foi fundamental.

“Ao ver a situação do cartório de Maruim, que funcionava em uma sala da prefeitura, eu disse que não tinha condições de assumir. Conversei com o Presidente do Tribunal, que era o Desembargador Pedro Barreto de Andrade, e ele emprestou os móveis, estantes, fichários. Botei tudo em ordem. Mas nesse tempo, ainda fiquei ajudando em Propriá”.

Poucos meses após assumir o cartório de Maruim, Renato foi designado, em fevereiro de 1974, para responder pelo 16º Ofício de Justiça da Comarca de Aracaju. “Estava em Maruim e, um dia, recebi um telegrama para assumir, com urgência, o cartório do 16º Ofício de Aracaju. Achei que o telegrama não era para mim porque estava só há quatro meses em Maruim, ainda procurando casa para morar”.

Naquela ocasião, Renato recebeu um conselho do qual nunca esquece. “O Desembargador Pedro Barreto disse que era para eu vender tudo que eu tinha em Propriá e vir embora para a capital. Ele falou que, de início, eu teria prejuízo, mas no futuro seria recompensado. Fico até arrepiado quando falo. Esse conselho foi maravilhoso pelo que conquistei e as amizades que arranjei em Aracaju”.

A promoção definitiva para Aracaju aconteceu em 1976. “Em Aracaju, de início, foi pesado porque o cartório estava muito bagunçado e tinha um volume maior de processos, que ficavam no chão. Foi a situação que encontrei. Não tinha sequer máquina para trabalhar. Aconteceu a mesma coisa que em Maruim. O presidente arrumou a máquina e fichários”.



O gosto pelo trabalho fazia com que Renato chegasse ao cartório antes dos colegas, saísse por último e ainda levasse trabalho para casa. “Teve um tempo que não aguentei. Eu levava para casa um monte de processo e trabalhava até meia-noite, uma hora. O médico disse para minha esposa que se eu chegasse em casa com processo debaixo do braço, ela não deixasse eu entrar. Meu remédio foi esse. Ela não deixou mais e aí fiquei bom”, contou sorrindo.

Do Centro de Aracaju, Renato foi trabalhar no Fórum Gumersindo Bessa, assim que o prédio foi inaugurado, em 1997. O último juiz com quem ele trabalhou foi o atual Presidente do TJSE, o Desembargador Cezário Siqueira Neto. “Excelente juiz. Cezário era como Britinho. Trabalhamos muito tempo. Ele fez uma equipe boa. O cartório e o gabinete dele se entrosaram bem e ficou como uma família só, não havia diferença. Trabalhamos com afinho, os processos eram todos em ordem”.

Apesar de amar o que fazia – Renato conta que o birô dele era o primeiro da sala, justamente para atender quem chegava ao cartório – o escrivão agora curte mesmo é ficar na fazenda que tem na zona rural de Propriá. “Lá eu me sinto realizado. Tenho um pedacinho de terra, quatro vaquinhas, sou amigo de todo mundo. Melhor que ficar dentro de um apartamento sem fazer nada, adoecer. Gosto de estar sempre conversando com as pessoas”. ■

O escrivão Renato de Santa Rosa, que se aposentou em 2003, diz que sempre gostou de organizar os processos no cartório

Notas de Responsabilidade Civil e sua aplicação ao comércio eletrônico



Ronaldson Sousa*

Tema já muito discutido, a responsabilidade civil no ordenamento jurídico brasileiro divide a responsabilidade em contratual e extracontratual. A primeira surge com o descumprimento de uma obrigação, pelo inadimplemento ou pela mora em um contrato bilateral ou unilateral e está fundamentada nos artigos 389 a 405 do Código Civil.

Por sua vez, a extracontratual é aquela sem existir qualquer elo obrigacional com o agente causador do dano e a respectiva vítima. A legislação brasileira nos artigos 186 e seguintes, e no artigo 927 do Código Civil, regra a responsabilidade extracontratual (ou delitual) para imputar a responsabilidade ao agente causador do dano, caso este cometa ato ilícito será obrigado a reparar os danos causados.

Quando se trata de responsabilidade civil nas transações de consumo, o Código do Consumidor, diferente da ótica do Código Civil, adota a regra geral da responsabilidade objetiva. O Código se baseia na Teoria do Risco, em que aquele que exerce atividade mercantil (seja ele em qualquer âmbito) assume o risco de causar danos a terceiros, e por isso deve ser responsabilizado sem a discussão da intenção de

causar o dano e sem a discussão de culpa, ainda que não tenha concorrido voluntariamente para a produção dos danos. Além disso, pode-se notar o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor que de forma expressa adota a responsabilidade objetiva.

Já muito sedimentada na doutrina e no Código do Consumidor, a vulnerabilidade do consumidor está visualizada no artigo 4º do CDC, o qual apresenta princípios e direitos basilares de sua proteção. A doutrina, de modo geral, preceitua quatro desdobramentos da vulnerabilidade (a vulnerabilidade técnica, econômica, jurídica e informacional), conforme ensina Cláudia Lima Marques¹. Impende frisar a ênfase na **vulnerabilidade informacional** quando se trata de comércio eletrônico, pois no ambiente virtual a fragilidade do consumidor é hiperdimensionada, conceituada pela autora como “hipervulnerabilidade”, é percebida pelo fato de que o fornecedor é muitas vezes o único que possui as informações do bem ou serviço de consumo.

Conclui-se que todas as formas de vulnerabilidade não só estão presentes no comércio eletrônico, mas estão também potencializa-

das. É óbvio perceber que é extrema a fragilidade de quem está a distância do vendedor, do fornecedor ou similar, subjugando-se numa condição de extrema impotência diante do poder de quem está sob o véu da internet. A fragilidade do consumidor é patente perante a falta de segurança que este meio internautico fornece aos seus usuários.

Tem-se, por exemplo, a vulnerabilidade informativa, que no ambiente eletrônico é ampliada, vez que informações básicas como endereço e contato do vendedor/fornecedor, nem sempre são apresentados. A veracidade e autenticidade das informações fornecidas pela *internet* também são mais difíceis de serem verificadas, o que demonstra a patente vulnerabilidade informativa do consumidor. Eis aí um flagrante atentado ao Princípio da Informação e da Transparência.

Os problemas surgem exatamente por estes atentados à proteção do consumidor. Os portais possibilitam a qualquer vendedor desconhecido (de pessoa física a jurídica ou fantasma) a oferta de seu produto ou serviço, o que pode ser bastante perigoso, tendo em vista a maior

vulnerabilidade técnica e informacional do consumidor nesta modalidade de comércio e as peculiaridades do meio virtual.

O meio de proteção ganhou lastro com o Marco Regulatório Civil da Internet no Brasil, através da Lei nº 12.965/2014, que regulamenta algumas situações da *internet* e do comércio eletrônico. Esta lei visa a garantias, princípios, direitos e deveres para o uso da rede de computadores no país, e como um dos fundamentos do uso da *internet*, exposto em seu artigo 2º, inciso V, o projeto ressalta a defesa do consumidor.

Isso já se mostra como um avanço diante de tanta insegurança jurídica para um tsunami crescente de comércio e problemas advindos das relações sob suporte virtual. A doutrina, a legislação e a jurisprudência vão mapeando essa teia de embates sob a *internet*, muitas vezes sob uma frágil tutela ao consumidor pelos flagrantes indícios de hipervulnerabilidade diante de investidas e espertezas de

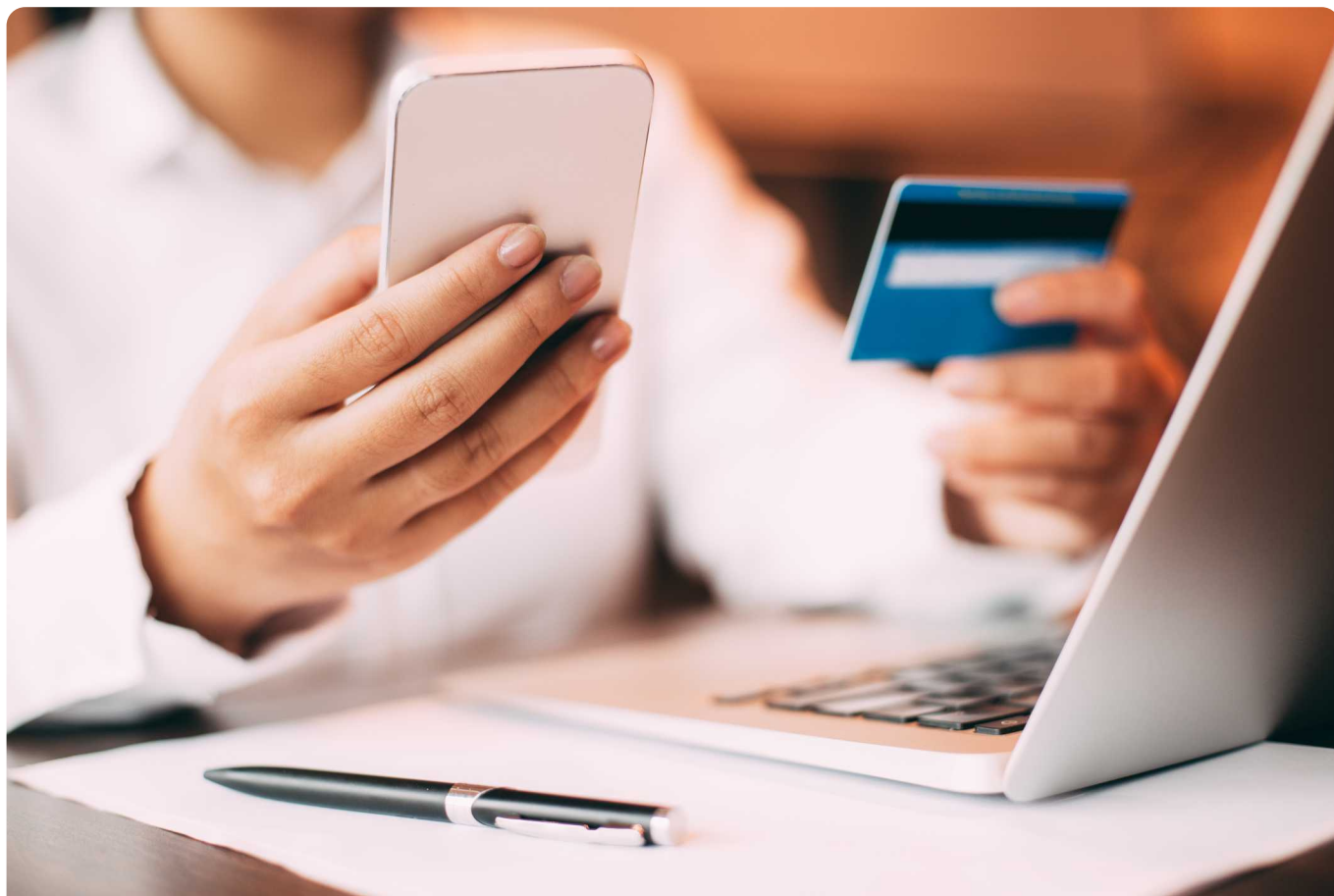
estelionatários e criminosos virtuais.

Como ficaria a responsabilidade dos portais que intermedeiam essas transações sob a ótica do CDC? O comércio eletrônico ocorre primordialmente pelo instrumento da compra e venda, seja de produtos ou serviços os mais diversos. A compra e venda é, sem dúvida, a espécie de contrato mais comumente utilizado na sociedade civil em geral, tendo sofrido grande mudança no que tange à proteção ao comprador.

Diante da questão dos portais intermediadores, a responsabilidade deve ser analisada sob o prisma primeiro de que existe relação de consumo entre os portais e o usuário do *e-commerce*. O Código de Defesa do Consumidor definiu de forma bastante enfática e abrangente o que seria consumidor, fornecedor, produto e serviço.

O conceito de fornecedor é definido no artigo 3º do CDC. O conceito de fornecedor de acordo com o código é mais amplo do

“A veracidade e autenticidade das informações fornecidas pela internet também são mais difíceis de serem verificadas, o que demonstra a patente vulnerabilidade informativa do consumidor”



que o conceito de consumidor, incluindo não só aqueles responsáveis pela atividade de produção, mas qualquer pessoa que contribua para que o bem ou produto chegue ao consumidor. Neste entendimento: o produtor, o fabricante, o criador, o construtor, o importador e, até mesmo, o comerciante. O que torna abrangente o leque de sujeitos deste conceito.

Sendo assim, o portal intermediador presta um serviço ao facilitar a busca do consumidor pelo bem ou serviço que este procura. Alguns *sites* fornecem o contato dos fornecedores, e outros inclusive possibilitam diretamente em sua página a compra daquele bem ou serviço. Essa facilitação e intermediação na compra e venda demonstram o serviço prestado pelo *site* intermediador, e consequentemente, o seu enquadramento também como fornecedor, nos moldes no artigo 3º do CDC, supramencionado.

Independente da situação será aplicada legislação consumerista, seja na relação entre o comerciante/fornecedor que vende *on line* seus produtos ou serviços diretamente com o consumidor, ou entre este e um portal intermediador, que conforme já mencionado, é seguramente caracterizado como fornecedor em conformidade com o Código do Consumidor.

A doutrina expõe que comércio eletrônico de consumo com muito mais razão e força deve-se considerar **a boa-fé objetiva, a vulnerabilidade do consumidor e a relação obrigacional solidá-**

ria que existe entre os fornecedores, tendo em vista as peculiaridades próprias do ambiente virtual. Das problemáticas nele, os meios jurídicos estão cada vez mais requisitados e instrumentalizados pelo CDC, mas muitas vezes impotentes diante da ausência da parte ré. Por isso, um dos requisitos básicos é que se busque um produto de uma loja virtual, que também tenha loja física, contatos idôneos e margem de segurança na transação (que podem ser a reputação, tempo no mercado e satisfação dos clientes).

Quando a loja é física ou mesmo conhecida, tradicional ou que ofereça uma margem de segurança na transação é aplicação do CDC de forma análoga. Conforme normatiza do art. 49 do Código: “o consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 07 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio”.

A mesma aplicação analógica se coaduna aos contratos com ênfase na aplicação do brocardo latino “*pacta sunt servanda*”. Ou seja, o que é pactuado deve ser cumprido. Neste caso, as transações por *e-commerce* desde que pactuados por contrato, com base legal, podem receber tutela jurídica do Código do Consumidor. O mesmo não ocorre em transações mais livres, com pessoas físicas ou lojas virtuais “de fachada”. Sites como o Mercado Livre, OLX e similares, trazem

empresas cadastradas (pessoas jurídicas) mas também pessoas físicas, nestas a insegurança da transação aumenta exponencialmente.

Transação não pactuada por contrato entre pessoas físicas terão que se basear na responsabilidade civil advinda do Código Civil e CDC, onde este é possível aplicação análoga. Na ausência do Código do Consumidor que assegure a compra, o consumidor lesado deverá procurar o Juizado Especial dentro do limite de sua abrangência tuteladora. Bom lembrar que a insegurança é maior por motivos da distância (muitas vezes o endereço não condiz ou os fones são *fakes*) como então acionar o Judiciário para ter recuperado o bem ou o dinheiro empregado? Aí uma das fragilidades mais incisivas das negociações *on line* entre pessoas físicas, desprovidas de contrato *inter partes*.

Recomenda-se checagem de telefones, pesquisar a vida pregressa do vendedor no item “reputação” quando possível, uma verdadeira investigação quando se tratar de alguém desconhecido e em outro Estado ou país. Mormente se o valor do bem em questão for relevante para se evitar um grande prejuízo.

Referências

¹ MARQUES, Claudia Lima. Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor. Um estudo dos negócios jurídicos de consumo no comércio eletrônico. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2004.

* **Ronaldson Sousa** é Bacharel em Direito, poeta, artista visual. Autor de livros, ensaios e artigos. Servidor concursado do TJSE.



Na Vempa, em Aracaju, as palestras educativas são uma das atividades que os beneficiários do Sursis devem participar

Juízes incentivam ressocialização de beneficiários Sursis Penal e Processual

Comparecer a palestras educativas são medidas adotadas para quem comete crimes considerados de menor e médio potencial ofensivo

Dirigir sem habilitação, desacatar autoridade, incomodar a vizinhança com som alto e furtos simples são alguns tipos de delitos, classificados como de menor potencial ofensivo, que podem levar qualquer cidadão a cumprir uma pena alternativa ou ter a suspensão condicional do processo. Quando se fala sobre isso, logo vem à lembrança o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços comunitários. Mas os beneficiários também podem ser

obrigados a cumprir outras medidas. Uma delas, adotada, por exemplo, pela Vara de Execuções das Medidas e Penas Alternativas (Vempa), de Aracaju, e pela Comarca de Itabaianinha, é o comparecimento mensal a palestras educativas.

A Vempa realiza, desde 2005, o 'Programa de Acompanhamento para cumpridores da Suspensão Condicional do Processo', o Sursis Processual. A atividade é coletiva e tem cunho informativo e pedagógi-

co. Ao participarem da primeira reunião, os beneficiários são informados sobre o programa, sobre o funcionamento da Vempa e ainda recebem a carteira do Sursis, na qual consta todos os comparecimentos ao Juízo, como também o calendário do grupo no qual foram inseridos.

Os temas das palestras, tanto na Vempa quanto na Comarca de Itabaianinha, levam em conta a relevância social e o impacto que podem causar na vida dos beneficiá-

rios. “Os temas são ligados ao cotidiano. Ninguém está aqui buscando teses jurídicas. Nossa primeira palestra, no mês de março, foi sobre noções gerais de Direito, explicando a função dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A segunda falou sobre penas alternativas e a terceira sobre democracia e sistema político”, informou o Juiz Roberto Alcântara, da Comarca de Itabaianinha.

Em Itabaianinha, a palestra do mês de julho foi ministrada por Emanuel Araújo, técnico judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. “Falei sobre democracia, exercício da cidadania e importância de fiscalizar as atividades dos gestores. O ser cidadão não se traduz apenas em depositar o voto na urna”, enfatizou Emanuel, que classificou a iniciativa das palestras como louvável. “Enquanto estão esperando a assinatura das carteiras, eles têm tempo de captar alguma informação e ampliar seus horizontes”.

Já na Vempa, as palestras são ministradas, geralmente, pelas psicólogas da Vara. “São utilizados recursos audiovisuais, cartilhas e dinâmicas de acordo com o conteúdo e o objetivo proposto. Eventualmente, convidamos representantes de instituições diversas e colegas do próprio Tribunal para ministrarem as palestras, o que enriquece bastante a



Na Comarca de Itabaianinha, o Juiz Roberto Alcântara reúne beneficiários do Sursis na primeira terça-feira de cada mês

atividade. Mensalmente, abordamos uma temática diferente, contemplando igualmente todos os grupos”, explicou Márcia Melo, psicóloga da Vempa, onde já foram abordados temas como doação de sangue, violência doméstica, homofobia, tabagismo, mercado de trabalho, preconceito racial, prevenção ao suicídio, entre tantos outros.

O comerciante José Alves da Silveira Neto é beneficiário do Sursis em Itabaianinha. Ele e outras pessoas da cidade compra-

ram carros e, somente depois que o vendedor foi preso, descobriram que se tratava de veículos roubados. “Foram mais de 30 carros que ele vendeu aqui em Itabaianinha nessa situação. Tivemos que entregar o carro, ele foi recluso, perdemos o dinheiro e estamos pagando o Sursis. Tenho até agradecido por cumprir essa pena porque, pelo tamanho do delito, se eu soubesse da real fonte dos carros, seria bem pior”, disse José, acrescentando que “as palestras são uma boa fonte de esclarecimento”.

Atualmente, a Vempa conta com 12 grupos de acompanhamento para o Sursis Processual, que ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras. Cada encontro tem duração de 1 hora com início às 8 horas. Após cada encontro, o comparecimento do beneficiário é registrado no Sistema de Controle Processual (SCP) do TJSE. No mês de junho, 377 beneficiários do Sursis Processual participaram dos grupos da Vempa, além de outros 350 que fazem o registro individualmente. Já em Itabaianinha, são cerca de 40 beneficiários, sendo que a metade frequenta regularmente as palestras, que acontecem na primeira terça de cada mês.

Ressocialização

Tanto o Juiz da Comarca de Itabaianinha quanto a Juíza da Vempa concordam que as penas alternativas podem contribuir para evitar a reincidência ao delito. “São crimes de menor monta em que a pena alternativa traz muito mais resultado que o encarceramento. O que conta é a presença do Estado, que mostra que aquela conduta errada gera uma penalidade. Através da pena alternativa conseguimos ressocializar, explicar ao apenado o que é o correto e porque ele está cumprindo tal medida, do que simplesmente encarcerá-lo e privá-lo da liberdade”, enfatizou Juiz Roberto Alcântara.



Para a Juíza Suzete Ferrari, da Vempa, o Sursis Processual promove transformações individuais. “O modo como o Sursis Processual encontra-se estruturado na Vempa faz com que os beneficiários se insiram no meio social e estabeleçam relação com os outros, com a frequência às atividades de grupo têm a possibilidade de serem sensibilizados acerca de comportamentos, ações e crenças, que afetam a convivência em sociedade”, opinou a magistrada.

E se o beneficiário não aparecer?

“Quem não comparece tem sua ausência certificada no processo. Imediatamente, já é encaminhado ao Ministério Público, que, em regra, pede uma audiência de admoestação, ou seja, uma audiência de advertência para saber os motivos do não compareci-

mento. Aquele que não cumpre as penalidades, pode sofrer algumas advertências. Em caso de regime aberto, pode regredir. Se for beneficiário do Sursis, o benefício pode ser suspenso e voltar ao andamento do processo”, informou o Juiz Roberto Alcântara.

Na Vempa, mensalmente, é realizado um levantamento através de pesquisa na lista dos grupos, folhas de frequência e SCP sobre a situação de cada beneficiário. Identificadas duas ausências consecutivas, um ofício de irregularidade é enviado ao Juízo. Caso as justificativas sejam consideradas, é dada uma nova oportunidade de o processo seguir com a execução da medida na Vempa. Se o beneficiário não comparecer à audiência ou não cumprir o que foi definido na audiência admoestatória, o processo é devolvido ao Juízo de origem. ■



Corrida muda vida de Técnico Judiciário

Antes de praticar corrida, o técnico judiciário **JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA**, lotado na Divisão de Ensino a Distância da EJUSE – Escola Judicial do Estado de Sergipe, sofria com o sedentarismo e até com uma hérnia de disco. Agora passados um ano e meio da prática da atividade, ele se diz praticamente curado. Não sente mais dor e já corre cerca de 30km nas maratonas da cidade. O seu dia começa cedo. Ele acorda às 5h30 para correr durante três dias na semana e quase sempre participa de maratonas, atividade que lhe rendeu vários benefícios, desde a perda de peso, reeducação alimentar, melhoria na saúde até a socialização entre os participantes. Desde que iniciou a corrida incentivado por um colega do TJ, Antônio já participou de aproximadamente 20 maratonas e segundo ele, a vontade de se envolver mais no esporte, cresce a cada dia. “É uma sensação de superação de limites inexplicável. A corrida faz com que você consiga atingir seu ápice de limites, proporciona bem-estar após a prática e uma qualidade de vida constatada até para as pessoas que sofrem com problemas de depressão e diversos outros males”, disse ele. Devidamente preparado como exige o esporte, o maratonista declarou que vai longe com a corrida. Recentemente ele participou do SP City Marathon, evento de corrida realizado no último dia 30 de julho na cidade de São Paulo e com isso já somou um grande evento no seu histórico esportivo.



Em busca do bem comum no Aikidô

No Tribunal de Justiça, ele é **JOSEMAR DE MACEDO DIAS**, técnico Judiciário lotado na Divisão de EAD da Escola Judicial, mas também exerce as profissões de Administrador, Psicanalista e Gestor de Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Fora do ambiente de trabalho, ele é faixa-preta Sandan (3º Dan), Sensei fundador do Instituto Makoto de Aikidô, criado em 2006 em parceria com o irmão também faixa-preta, Josnei Dias. Desde 1996 pratica Aikidô, sendo um dos integrantes do primeiro grupo existente em Sergipe a ensinar e divulgar essa prática. Antes do Aikidô, Josemar praticou Karatê estilo Shorin Ryu dos 12 aos 20 anos e diz ter uma vida inteira envolta nas artes orientais e no refinamento do espírito. “O Karatê e o Aikidô são artes marciais distintas: na primeira há competição e na segunda não. O Aikidô visa o bem-estar de todos, seguindo uma tradição japonesa em que o praticante mais velho ensina ao mais novo. O foco é a autodefesa e o bem comum da comunidade”, explicou. O Sensei que também é o introdutor do Aikidô praticado pelo Instituto Maruyama em Sergipe, tem por meta continuar este trabalho ao lado do irmão e demais discípulos e propagar em Sergipe uma prática aprimorada e de nível Internacional, beneficiando a sociedade sergipana, enaltecendo a integridade humana e as relações sociais.



XIII CONBRASCOM
Maceió/AL
30 de junho de 2017

TJSE ganha dois prêmios nacionais de comunicação

REPORTAGEM ESCRITA

*Transexuais conquistam
na Justiça direito a um
novo nome*

Equipe:

Janaina Cruz
Eduardo Lins
Bruno César
Luciano Araujo
Ronaldson Sousa

COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Pare! Concilie e Siga!

Equipe:

Luciano Augusto
Eduardo Lins
Bruno César
Janaina Cruz
Luciano Araujo
Cleide Andrade
Rafael Lopes



Realização:



FNCJ
Fórum Nacional de
Comunicação & Justiça



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

**Conte para a
Justiça de
Sergipe**

**É bom
ouvir
você!**

**QUEIXAS, DENÚNCIAS,
SUGESTÕES OU ELOGIOS**

Disque 159

www.tjse.jus.br/ouvidoria



OUVIDORIA-GERAL
DO PODER JUDICIÁRIO DE SERGIPE